Processo nº. 0004762-49.2026.4.04.8003

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2026

PREÂMBULO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ** (Código UASG 90018), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2026**, sob regime de fornecimento, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, adjudicação por grupo/item, cujo objeto é a **aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas diversas para a Subseção Judiciária de Londrina**.

No **dia 18 de setembro de 2026, às 11 horas**, em sua sede localizada na Avenida Anita Garibaldi, 888, Cabral, Curitiba/PR, será realizada sessão pública *on-line* por meio do site www.gov.br/compras.

Esta licitação será regida pela Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, pela Lei 8.078/1990 com suas respectivas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto nº 8.538/2015. Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas diversas para a Subseção Judiciária de Londrina.**

1.1.1 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam do Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Compras.gov.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

1.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

1.5. As partes integrantes deste Edital, que contêm as informações que fundamentam a necessidade da aquisição pela Justiça Federal, detalham a operacionalização da contratação e que dispõem sobre as obrigações originárias desta licitação, são as seguintes:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006.

2.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 2.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Esta licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" será realizada em sessão pública *on-line*, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo;

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente definidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.4. Para participação neste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas, além de disporem, por seus próprios meios, dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao acesso e operação do sistema eletrônico, deverão:

2.4.1 Estar devidamente credenciadas no sistema COMPRAS do Governo Federal, para acesso ao sistema eletrônico por meio do site www.gov.br/compras;

2.4.2 Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito para fins de habilitação.

2.4.3 Atender a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

2.4.4 Estar cientes das restrições à participação, direta ou indireta, na licitação e na execução de seu objeto, dispostas no art. 14 e §§1º e 2º do art. 9º da Lei 14.133/2021.

2.5. A participação de pessoa jurídica em consórcio será permitida quando observado, pela licitante, o disposto no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

2.6. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.6.1 O impedimento de que trata o subitem 2.6 também será aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.7. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias, não poderão concorrer entre si para o mesmo item, não havendo restrição caso participem da mesma licitação, porém para itens distintos.

2.8. Nos termos da Resolução nº 7/2005 do CNJ, bem como do art. 14, IV, da Lei 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.8.1 A vedação de que trata o subitem anterior estende-se às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, observado o seguinte:

3.1.1 O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.3 O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

IV - ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

4.1. Divulgado o Edital no site www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, os interessados em participar desta licitação deverão acessar o sistema Compras.gov.br, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa de licitante, o sistema “Licitação e Dispensa" e cadastrar sua proposta comercial, especificando a marca e do modelo do item sobre o qual baseou sua cotação.

4.2. Até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, a licitante poderá cadastrar sua proposta ou retirar/substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

V - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública *on-line* via internet, no site www.gov.br/compras, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

5.5. A partir da abertura da sessão pública *on-line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização de campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedada qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

5.6. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida por meio do sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.7. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

VI - FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.3. Na formulação de lances deverão ser observados os seguintes aspectos:

6.3.1 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.3.2 O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **1% (um por cento)**.

6.3.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.4 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

6.3.5 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.6 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.4. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o ofereceu.

6.5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.5.2 Este prazo poderá ser acrescido em função das condicionantes do próprio sistema Compras.gov.br.

Modo de disputa - Aberto

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio e mediante justificativa, admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11. Quando houver somente propostas iniciais, sem lances, e havendo empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério de desempate previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

VII - JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.1.1 A negociação através do “chat” será obrigatória quando o melhor lance apresentar valor superior ao estimado pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.1.3 Serão feitas ao menos 03 (três) tentativas consecutivas de comunicação, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre elas.

7.1.4 Caso a licitante não esteja conectada ao sistema eletrônico ou não se manifeste neste período, e seu lance se enquadre na condição prevista no item 7.1.1, fica desde já o pregoeiro autorizado a desclassificar sua proposta comercial.

7.2. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a licitante deverá anexar proposta comercial - readequada com o valor final ofertado - por meio do sistema;

7.2.1 Será estabelecido no "chat" prazo não inferior a 2 (duas) horas para envio da proposta e documentos complementares, prorrogáveis a critério do pregoeiro, sob pena de não aceitação;

7.2.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.3. A licitante que abandona o certame, deixando de enviar documentação solicitada pelo pregoeiro, no prazo por ele estipulado, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

7.4. No julgamento das propostas, serão analisados o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos, o menor preço, o valor de mercado e a exequibilidade dos valores ofertados.

7.4.1 Serão considerados, ainda, como parâmetro para julgamento das propostas, os valores unitários de cada item, independentemente do valor global, de modo que cada item reflita a realidade do mercado.

7.4.2 Os valores constantes da proposta não poderão ser superiores aos seguintes valores:

GRUPO 1				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Alicate de Corte Rente de Precisão	1	R$ 124,00	R$ 124,00
2	Exaustor de Fumaça para Bancada	1	R$ 449,65	R$ 449,65
3	Estação de Retrabalho SMD Profissional	1	R$ 650,30	R$ 650,30
4	Rastreador e Testador Multifuncional de Cabos de Rede	1	R$ 1.158,69	R$ 1.158,69
5	Fonte de Bancada Alimentação 30v 10a com memória	1	R$ 532,52	R$ 532,52
6	Osciloscópio Digital com Gerador de Sinais	1	R$ 1.805,19	R$ 1.805,19
7	Estação de Solda Digital ESD SAFE 60W com Controle de Temperatura	1	R$ 940,74	R$ 940,74
8	Carregador GaN 140w – Turbo – 2 unidades	2	R$ 494,50	R$ 989,00

			VALOR TOTAL	**R$ 6.650,09**

GRUPO 2				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	Detector de materiais	1	R$ 4.831,19	R$ 4.831,19
10	Carrinho de Cargas Armazém Transporte 350 kg reforçado	3	R$ 393,50	R$ 1.180,50
11	Banqueta para mecânico com porta-ferramenta	1	R$ 1.313,71	R$ 1.313,71
12	Trena a laser verde 50 metros com Bluetooth	1	R$ 1.205,00	R$ 1.205,00
13	Nível a laser verde 5 pontos	1	R$ 2.341,00	R$ 2.341,00
14	Kit Furadeira e Parafusadeira Impacto 12 V	1	R$ 1.440,20	R$ 1.440,20
15	Jogo de Espátulas de nylon e saca grampos 20 Peças	1	R$ 155,31	R$ 155,31
16	Jogo com 16 peças Grampos Múltiplos Clip Tipo Alicate aperto rápido	2	R$ 34,48	R$ 68,96
17	Boroscópio / Endoscópio digital Portátil Full HD	1	R$ 1.828,30	R$ 1.828,30
18	Escada dupla reforçada de 7 degraus	1	R$ 460,91	R$ 460,91
19	Escada Articulada 4x4 em alumínio com plataforma	1	R$ 1.027,24	R$ 1.027,24
20	Parafusadeira 3,6 V com case	1	R$ 400,43	R$ 400,43
			VALOR TOTAL	**R$ 16.252,75**

ITEM 21				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
21	Banco de jardim com pés em ferro fundido	4	R$ 1.208,09	R$ 4.832,36
			VALOR TOTAL	**R$ 4.832,36**

ITEM 22				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
22	Lavadora de painel solar telescópica	1	R$ 9.840,03	R$ 9.840,03
			VALOR TOTAL	**R$ 9.840,03**

ITEM 23				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
23	Pedestal organizador de fila com fita retrátil	12	R$ 342,27	R$ 4.107,24
			VALOR TOTAL	**R$ 4.107,24**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO	**R$ 41.682,47**

7.4.3 Os valores após a segunda casa decimal serão desconsiderados para fins de arredondamento da proposta, inclusive em relação aos valores unitários que integram o valor global da proposta, se o caso.

7.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, manutenção da garantia, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

7.5.1 Quaisquer despesas, tributos, custos, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo contemplados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais.

7.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da licitação (caso a proposta se omita, presumir-se-á a validade expressa neste edital).

7.7. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que apresente sua proposta com irregularidades na planilha poderá, após diligência, ajustar os valores no prazo estabelecido, desde que não altere o valor total da proposta.

7.7.1 O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizam hipótese de desclassificação da proposta.

7.8. A proposta comercial deverá conter os seguintes documentos:

7.8.1 Formulário de Proposta de Preços contendo, no mínimo, os elementos consignados no Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, obedecendo às seguintes condições:

7.8.1.1 A razão social completa da licitante e o CNPJ deverão ser os mesmos da nota fiscal apresentada por ocasião do pagamento, caso seja vencedora do certame.

7.8.1.1.1. Caso a empresa participe da licitação utilizando o CNPJ da Matriz, porém o faturamento do objeto seja feito por sua Filial, ou situação inversa, deverá constar expressamente em sua proposta comercial, além do CNPJ da licitante, o número do CNPJ pelo qual será efetuado o faturamento.

7.8.1.2 A licitante poderá preencher e assinar o Anexo III - Modelo de Proposta Comercial, que passará a funcionar como formulário da proposta, gerando a presunção de que a mesma cotou aceitando as quantidades, especificações e demais condições exigidas neste edital.

7.9. Caberá ao pregoeiro, se entender necessário, efetuar diligências no sentido de verificar a veracidade ou complementar as informações prestadas, podendo solicitar o envio de documentação complementar, como certificados, folders, encartes e/ou manual, em português, antes de se manifestar sobre sua aceitação.

7.10. Havendo necessidade e mediante decisão fundamentada e registrada em ata, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

7.11. A critério do pregoeiro, a licitante poderá ser convocada novamente para anexar a proposta por meio do sistema nas fases de habilitação e adjudicação.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

VIII - HABILITAÇÃO

8.1. Previamente à habilitação da licitante detentora da melhor proposta, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame, o pregoeiro verificará sua regularidade através de consulta aos seguintes sistemas de registros de sanções:

8.1.1 SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

8.1.2 Lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União;

8.1.3 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas da Controladoria Geral da União;

8.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça.

8.2. Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

8.4. Admitida a participação da licitante, para habilitar-se neste pregão eletrônico, será analisada a regularidade dos seguintes documentos:

8.4.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.3 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/MF de 5 de setembro de 2014).

8.4.4 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.5 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.5. Independentemente de possível ocorrência de inversão das fases de que trata o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante melhor classificada, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.6.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º XXXIII da Constituição Federal;

8.6.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.6.4 A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

8.6.5 O fornecedor enquadrado como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7. A falsidade nas declarações constantes no item 8.6 sujeitará a licitante a ser responsabilizada pela infração prevista no art. 155, VIII da Lei 14.133/2021, submetendo-a à sanção de Declaração de Inidoneidade prevista nos art. 156, IV e § 5º da mesma Lei.

8.8. Caberá ao pregoeiro, se entender necessário, efetuar diligências no sentido de verificar a veracidade ou complementar as informações prestadas nos atestados e documentos apresentados, antes de se manifestar sobre sua aceitação.

8.9. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – e estejam acessíveis por meio de consulta *on-line*, e que, na data de abertura desta licitação, estejam perfeitamente válidos.

8.9.1 Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, e não seja possível sua consulta pelo pregoeiro em sites oficiais, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, dentro das condições estabelecidas pelo pregoeiro.

8.9.2 Caso a empresa de melhor proposta se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e apresente alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a proponente for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação fiscal.

8.9.2.1 A prorrogação do prazo previsto no subitem acima deverá ser requerida pela licitante.

8.9.2.2 Caso a empresa não comprove sua regularização fiscal no prazo estabelecido será caracterizada a decadência do seu direito de contratar.

8.10. O pregoeiro também poderá solicitar que documentos complementares, anexos e certidões sejam anexados no sistema ou enviados por outro meio indicado durante a sessão, concedendo prazo mínimo de 2 (duas) horas para o atendimento da solicitação.

8.10.1 Não serão aceitos documentos enviados através de *link* de compartilhamento de arquivos.

8.10.2 A licitante poderá ser convocada a apresentar documentos e anexos em original ou por cópia autenticada até o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, na Seção de Compras, na Avenida Anita Garibaldi, 888, 7º andar, Bairro Cabral, Curitiba/Paraná, CEP 80.540-901. No envelope, deverá constar o número do pregão ao qual os documentos se referem. Caso o pregoeiro não se manifeste, não há necessidade de encaminhamento físico desta documentação.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.12. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Caso a licitante detentora da melhor proposta desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.14. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço para o item licitado e cumprir todos os requisitos de habilitação.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

IX - ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital do Pregão Eletrônico ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. Caberá à Seção de Compras instruir a petição e encaminhá-la ao Pregoeiro, para que seja feita a análise e julgamento da impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, referidos nos itens anteriores, deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico via internet para edital@jfpr.jus.br**.

9.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a Administração.

X - RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao certame, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os recursos relativos ao julgamento das propostas ou atos de habilitação ou inabilitação das licitantes deverão ser manifestados imediatamente, sob pena de preclusão, sendo que a

insurgente terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, para apresentação de suas razões.

10.2.1 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir da data de lavratura da ata de julgamento.

10.3. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.5. Será assegurado às licitantes a vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.7. O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Assim que declarada vencedora, a Adjudicatária deverá encaminhar para o e-mail edital@jfpr.jus.br os seguintes documentos:

11.1.1 Documento de constituição da empresa devidamente atualizado, no caso de Pessoa Jurídica;

11.1.2 Indicação do representante legal da empresa, com comprovação de seus poderes de representação, para assinatura dos documentos contratuais decorrentes desta licitação;

11.2. Homologada esta licitação pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná, a Adjudicatária será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

11.2.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação acompanhada de justificativa por parte da Adjudicatária e dentro do prazo mencionado no item anterior, contanto que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. O Contrato será disponibilizado para assinatura em meio eletrônico, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informação do TRF4, devendo a Adjudicatária assiná-lo, no prazo acima estipulado;

11.4. Para que seja possível a assinatura eletrônica pela Adjudicatária, será necessária a **realização de cadastro prévio**, pelo site **www.trf4.jus.br**, sendo necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados, por e-mail:

11.4.1 RG e CPF do representante da empresa que irá assinar o Contrato;

11.4.2 Comprovante de residência do representante da empresa que irá assinar o Contrato.

11.5. Como condição para assinar o Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.6. A empresa deverá estar ciente de que, previamente à assinatura do contrato, será efetuada consulta de registro da empresa no **CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**, e que a existência de registro neste Cadastro constitui fator impeditivo para a contratação.

11.7. A não assinatura do Contrato no prazo estipulado sujeitará a Adjudicatária à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do objeto que lhe foi adjudicado, sem prejuízo das demais sanções estipuladas na Cláusula XIV - Penalidades.

11.7.1 No caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar injustificadamente o Contrato, as demais licitantes serão chamadas a fazê-lo, na ordem de classificação registrada na ata da sessão de abertura e julgamento da licitação.

11.7.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes que deixaram de assinar tal instrumento, conforme previsto no subitem 11.7 acima.

11.8. Após a assinatura pela Direção do Foro, a Adjudicatária poderá consultar e salvar o arquivo digital, com ambas assinaturas, através do mesmo sistema;

XII - RESERVA ORÇAMENTÁRIA

12.1. Sendo contratado o objeto da presente licitação, as despesas dela decorrentes correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001 – Julgamento de Causas na Justiça Federal; Elementos de Despesa: 3390.30.42 – Ferramentas; 3390.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros; 4490.52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação; 4490.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - R$ 1.445,40 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); 4490.52.38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina - R$ 10.083,58 (dez mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); 4490.52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos - R$ 11.275,13 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos); 4490.52.42 - Mobiliário em Geral - R$ 4.832,36 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos); 4490.52.48 - Veículos Diversos - R$ 1.265,61 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

XIII - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. As condições de pagamento e compensação financeira relativas a esta licitação estão dispostas nas Cláusulas VIII - Pagamento e IX - Compensação Financeira, do Anexo II – Minuta do Contrato.

XIV - PENALIDADES

14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Sem prejuízo às demais cominações legais e penalidades previstas neste Edital e seus Anexos, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.1 A apresentação de produto em desacordo com o especificado no edital e seus anexos será considerada retardamento da realização do certame.

14.3. Sem prejuízo às demais cominações legais e penalidades previstas neste Edital e seus Anexos, haverá declaração de inidoneidade e ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos quem:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3.1 A penalidade de que trata o item 14.3 poderá incidir também nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos I a VI do item 14.2, quando a infração justificar imposição de penalidade mais grave.

14.4. As penalidades relativas às condições de execução da contratação estão previstas na Cláusula XI Penalidades do Anexo II – Minuta do Contrato.

14.5. Poderão ser aplicadas, ainda, as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar.

14.6. As penalidades poderão ser registradas no SICAF, a critério da Administração.

14.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As condições trazidas no Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.

15.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

15.5. As comunicações, intimações, notificações ou solicitações da Administração serão realizadas preferencialmente por e-mail, podendo ainda ser publicadas, feitas pessoalmente ou enviadas pelos correios ou fax para o número ou endereço eletrônico indicados pela licitante na documentação/proposta apresentada. Nos casos em que não houver imediata confirmação do recebimento do e-mail ou fax até o primeiro dia útil seguinte à sua expedição, serão consideradas recebidas pelo destinatário nesse mesmo prazo, para todos os efeitos legais.

15.6. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Informações complementares poderão ser obtidas na Seção de Compras e Licitações, na Avenida Anita Garibaldi, 888, 7º andar, Cabral, Curitiba/PR, das 13 às 18 horas, pelo telefone

(41) 3210-1454 ou através do e-mail edital@jfpr.jus.br.

XVI - FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Curitiba – para dirimir questões oriundas desta licitação.

Marilei Berbert Padilha

Supervisora da Seção de Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento e entrega de materiais diversos na Justiça Federal – Subseção Judiciária de Londrina, localizada na Avenida do Café, n.º 543, no Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo (NAJA) de Londrina.

JUSTIFICATIVA: aquisição de materiais diversos, não fornecidos pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado, conforme justificativa constante no Documento de Oficialização da Demanda.

ENTREGA DOS MATERIAIS: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

- Os materiais deverão se entregues na Justiça Federal – Subseção Judiciária de Londrina, localizada na Avenida do Café, n.º 543, em data e horário previamente agendados;

- As empresas deverão fazer contato prévio com a Direção do NAJA Londrina, por meio do telefone 43 3315-6210 ou e-mail lonnaja@jfpr.jus.br para agendamento da entrega;

- Na falta de agendamento prévio junto à Justiça Federal, os materiais não serão aceitos e a empresa contratada deverá arcar com os custos da nova tentativa de entrega;

- A empresa será responsável por descarregar todos os materiais, além de deixá-los nos locais indicados pela Direção do NAJA Londrina, não podendo utilizar ferramentas como escadas e carrinhos de transportes pertencentes à Justiça Federal ou outra empresa prestadora de serviços nesta Subseção e nem solicitar auxílio para os servidores e funcionários terceirizados da Justiça Federal.

- A empresa contratada deverá estacionar o veículo que utilizar na entrega nos locais indicados pela Direção do NAJA Londrina e, para tanto, deverá dispor de mão de obra e ferramentas para descarregar os materiais e colocá-los no local indicado pela Direção do NAJA Londrina.

- Em nenhuma hipótese os funcionários da empresa contratada poderão alegar desconhecimento sobre a necessidade de descarregar e colocar todos os materiais nos locais indicados pela Direção do NAJA Londrina.

- Para a empresa, os funcionários da empresa contratada deverão estar utilizando os EPIs necessários para realizar os serviços de entrega com segurança.

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

- Todos os funcionários da Contratada que trabalharem na entrega dos materiais deverão respeitar os normativos da Justiça Federal;

- Qualquer dano ou prejuízo causado à Justiça Federal ou a terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão ser corrigidos às expensas desta;

- Todos os produtos a serem fornecidos deverão ser novos;

- Todos os produtos deverão estar em suas embalagens originais, fechados, com certificados de garantia e manual dos produtos;

- Em relação à garantia dos produtos:

 - Na entrega dos materiais, a Contratada deverá passar todas as orientações para a Direção do NAJA Londrina em relação ao acionamento da garantia dos materiais fornecidos, caso seja necessário;

- Caso não haja assistência técnica na cidade de Londrina, a empresa Contratada deverá tomar todas as providências para o acionamento da garantia, observando que:
 - Os procedimentos de retirada e devolução da peça ou equipamento defeituoso, bem como a realização dos reparos ou substituições necessários, não poderão gerar nenhuma espécie de custo para a Justiça Federal durante o período de garantia. Após o reparo, a devolução deverá ser agendada com a Direção do NAJA de Londrina;
 - A contratada deverá prestar o atendimento inicial da garantia em, no máximo, 48 horas, contadas a partir da abertura de chamado pela Justiça Federal;
 - O atendimento inicial da garantia se dará por meio da coleta da peça ou aparelho defeituoso no mesmo local onde foi realizada a entrega do respectivo equipamento (Justiça Federal de Londrina);
 - Para a realização do reparo em garantia, a empresa contratada deverá comprovar que foram utilizados peças e componentes novos e homologados pelo fabricante do equipamento.

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

GRUPO 1: itens 1 a 8

1) Alicate de Corte Rente de Precisão

Fornecimento e entrega de alicate de corte diagonal de precisão para microeletrônica e uso misto em bancada.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo de Corte: Corte perfeitamente rente (flush cut), sem chanfro, permitindo acabamento liso na superfície cortada.
- Capacidade de Corte: Mínimo de 1,3 mm (16 AWG) para fios de cobre e materiais macios.
- Material do Corpo: Aço especial de alta resistência (tipo SK-5 ou superior) com acabamento anticorrosivo.
- Dureza das Lâminas: Tratamento térmico com dureza mínima de 50 HRC (podendo chegar a 61 HRC).
- Ergonomia: Cabo anatômico e ergonômico, revestido com material antiderrapante (elastômero ou polímero termoplástico) para redução de fadiga.
- Mecanismo: Sistema de abertura automática através de mola de retorno de alta durabilidade.
- Geometria da Cabeça: Cabeça compacta (aproximadamente 5" a 5,5") para acesso a locais restritos, com inclinação das lâminas entre 20° e 22°.
- Dimensões: Comprimento total entre 130 mm e 140 mm.
- Garantia mínima de 1 ano

2) Exaustor de Fumaça para Bancada

Fornecimento e entrega de exaustor de fumaça portátil para bancada de soldagem eletrônica, visando a proteção do operador contra vapores de estanho e chumbo.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tipo de Exaustor: Axial, portátil, com ajuste de ângulo de inclinação.
- Proteção ESD: Estrutura obrigatoriamente desenvolvida em material antiestático (Dissipativo de Eletricidade Estática).
- Sistema de Filtragem: Filtro substituível de carvão ativado (espuma de poliuretano com carbono ativado), com capacidade de absorção de componentes tóxicos.
- Fluxo de Ar (Vazão): Mínimo de 1.0 m³/min (ou aproximadamente 35 CFM).
- Nível de Ruído: Máximo de 50 dB para operação silenciosa em ambiente de laboratório.
- Alimentação: Funcionamento em 110 V/220 V (Bivolt) ou seleção automática de voltagem.
- Potência: Consumo nominal entre 5 W e 20 W.
- Certificação: Deve atender a normas de segurança operacional e saúde do trabalho.
- Garantia mínima de 1 ano.

3) Estação de Retrabalho SMD Profissional

Fornecimento e entrega de estação de retrabalho para componentes SMD e BGA, com tecnologia de ar quente e proteção antiestática.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Tecnologia de Fluxo: Sistema de geração de ar por bomba de diafragma (maior pressão e estabilidade).
- Proteção ESD: Equipamento obrigatoriamente ESD Safe (proteção contra descargas eletrostáticas).
- Potência: Potência nominal mínima de 260 W e pico de até 320 W.
- Controle de Temperatura: Ajustável na faixa de 150°C a 500°C.
- Vazão de Ar: Ajustável com capacidade máxima de, no mínimo, 24 litros/minuto.
- Segurança Operacional: Sistema de resfriamento automático após o desligamento para proteção da resistência.
- Alimentação: Compatível com rede elétrica de 127 V.
- Acessórios Inclusos: Deve acompanhar conjunto de pelo menos 4 bocais de diferentes diâmetros e pinça para remoção de componentes.
- Certificação: Produto certificado conforme normas de segurança vigentes (Inmetro ou equivalente internacional).
- Garantia mínima de 1 ano

4) Rastreador e Testador Multifuncional de Cabos de Rede

Fornecimento e entrega de testador multifuncional de cabos de rede e fibra óptica para diagnóstico e manutenção de infraestrutura de TI.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Rastreamento de Cabos: Modos digital e analógico com anti-interferência para cabos RJ45/RJ11 até 600 metros.
- Medição de Comprimento: Tecnologia TDR com precisão de ±1m.
- Teste de PoE: Identificação de padrões IEEE 802.3 (af/at/bt), voltagem e polaridade.
- Fibra Óptica: OPM (Medidor de Potência Óptica) para comprimentos de onda 850/1300/1310/1490/1550/1625 nm e VFL (Localizador Visual de Falhas) com laser de 10mW.
- Port Flash: Localização remota de portas em switches.
- Wiremap e NCV: Teste de continuidade, curto-circuito e detecção de voltagem sem contato.
- Interface: Tela LCD colorida ou monocromática com gráficos de pinagem.
- Alimentação: Bateria recarregável via USB-C (mínimo 1500 mAh).
- Acessórios: Bolsa de transporte, cabos de teste (RJ45/RJ11), fones e clipes.
- Garantia mínima 1 ano.

5) Fonte de Bancada Alimentação 30v 10a com memória

Fornecimento e entrega de fonte de bancada, alimentação 30V, 10A, com memória

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos:

- Múltiplas saídas USB mínimo: 2 saídas USB;
- Memória inteligente mínimo: Dois botões para armazenar e recuperar configurações de tensão, corrente e proteção.
- Estabilidade e segurança: Operação confiável sem picos de energia, com proteção contra sobrecorrente.
- Display: 4 Dígitos
- Estabilidade de carga
- Estabilidade de corrente
- Estabilidade de tensão
- Transformador de anel: Garante funcionamento eficiente mesmo em altas temperaturas.
- Potência mínima: 300W
- Tensão de entrada: AC 110V
- Faixa de tensão de saída: DC 0-30V
- Corrente máxima ajustável: DC 10
- Voltagem: 110V ou bivolt (110v/220v) ou seleção automática de voltagem
- Garantia: mínimo de 1 ano

6) Osciloscópio Digital com Gerador de Sinais

Fornecimento e entrega de osciloscópio digital com gerador de sinais

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos:

- Ponta de prova com atenuação de 1, 10 e 100x
- Largura de banda mínima: 100 Mhz
- Taxa de Amostragem mínima: 1 Gsa/s
- Profundidade de memória mínima: 240 Kbit
- Sensibilidade Vertical mínima: 50mV/div a 500V/div
- Gerador de Sinais mínimo: Integrado
- Resolução Vertical mínimo: 8 bits
- Conectividade mínima: USB
- Armazenamento interno mínimo: 1 Gb
- Pico de tensão mínima de: 400 V
- Canais (mínimo): 2
- Display colorido mínimo: 7 polegadas (800 x 40)
- Voltagem: 110V ou bivolt (110v/220v) ou seleção automática de voltagem
- Garantia mínima de 1 ano

7) Estação de Solda Digital ESD SAFE 60W com Controle de Temperatura

Fornecimento e entrega de estação de solda digital ESD Safe 60W, com controle de temperatura

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos:

- Controle de temperatura;
- Potência de pico de no mínimo: 60W
- Tela LCD para exibição da temperatura em tempo real
- Suporte integrado com esponja inclusa
- Monitoramento de temperatura precisa
- Aquecimento rápido até 300C em aproximadamente 10 segundos
- Temperatura ajustável de no mínimo até 480C
- Função Sleep automática
- Sistema ESD Safe
- Ponta integrada à resistência para troca rápida
- Ponta de solda substituível
- Estabilidade térmica
- Voltagem: 110V ou bivolt (110v/220v) ou seleção automática de voltagem
- Garantia mínima de 1 ano

8) Carregador GaN 140w – Turbo – 2 unidades

Fornecimento e entrega de carregador USB de parede GaN 140W turbo

Quantidade: 02 (duas) unidades

Requisitos Mínimos:

- Carregador USB de parede
- Potência: 140w
- Carregamento inteligente
- Possibilidade de uso de múltiplos dispositivos simultaneamente
- Possibilidade de uso com equipamentos que necessitam de alta potência (Watts);
- Tomada padrão brasileiro sem necessidade de adaptador;
- Tecnologia GaN
- Carregamento rápido
- Compatibilidade com celulares Android, Iphone, Ipad, MacBooks, e outros equipamentos USB-A e USB-C
- Voltagem de entrada: 110/220
- Mínimo: 3 saídas USB, sendo no mínimo 1 saída USB A e 1 saída USB C
- Garantia mínima de 1 ano;

GRUPO 2: itens 9 a 20

9) Detector de materiais

Fornecimento e entrega de detector digital de materiais para identificação de metais, fios energizados, canos com e sem água e madeira em estruturas de alvenaria e drywall.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Profundidade de detecção, concreto seco: deve ser capaz de atingir até no mínimo 190 mm
- Profundidade de detecção, concreto de tenra idade: deve ser capaz de atingir até no mínimo 60 mm
- Profundidade de detecção, outros tipos de parede: deve ser capaz de atingir até no mínimo 80 mm.
- Profundidade de detecção, subestruturas de madeira: deve ser capaz de atingir até no mínimo 30 mm.
- Objetos detectáveis: metais magnéticos (p. ex. ferro), metais não magnéticos (p. ex. cobre), condutores elétricos, condutores não energizados, Tubos de plástico vazios, tubos de plástico cheios de água, subestruturas em madeira.
- Capacidade de Detecção: Fios Energizados: Mínimo de 50 mm de profundidade (frequência 50/60 Hz).

- Capacidade de Detecção: Madeira: Mínimo de 30 mm em paredes de gesso acartonado (drywall).
- Interface: Display digital de alta resolução com indicação visual de centro do objeto e sinal sonoro de alerta.
- Proteção e Durabilidade: Corpo com revestimento emborrachado, resistente a impactos e proteção contra poeira e respingos (mínimo IP54).
- Alimentação: Funcionamento via pilhas alcalinas AA ou bateria recarregável de Lítio (Li-Ion).
- Recursos: Calibração automática, marcação de centro, detecção de vazamentos e medição de distâncias e bolsa de proteção para transporte inclusa.
- Tipos de parede: Tijolo/Universal, Concreto, Gesso cartonado, Aquecimento de painel, Concreto de tenra idade, Azulejo perfurado na horizontal, Azulejo perfurado na vertical;
- Comunicação com celular por meio de bluetooth;
- Deve acompanhar pelo menos 1 bateria 12 V 2.0 Ah Li-Ion original
- Deve acompanhar carregador original
- Deve acompanhar 1 adaptador para pilha / bateria alcalina ou 1 bateria 12 V 2.0 Ah original adicional
- Garantia mínima 2 anos.

10) Carrinho de Cargas Armazém Transporte 350 kg reforçado

Fornecimento e entrega de carrinho de cargas reforçado

Quantidade: 03 (três) unidades

Requisitos Mínimos:

- Capacidade de Carga: Mínimo de 350 kgf (Capacidade Nominal).
- Estrutura: Fabricada em aço-carbono reforçado (tubular ou chapa), com soldas de alta resistência.
- Acabamento: Pintura eletrostática a pó (Epóxi) para proteção contra corrosão e desgaste mecânico.
- Rodas: Sistema de 2 rodas pneumáticas (pneu e câmara de ar) com diâmetro mínimo de 10" (250 mm), montadas em eixos com rolamentos de esferas.
- Base (Plataforma): Dimensões mínimas de 350 mm x 200 mm, com reforço estrutural.
- Ergonomia: Puxadores com manoplas de proteção para as mãos e altura total entre 1200 mm e 1400 mm.
- Garantia mínima 1 ano.

11) Banqueta para mecânico com porta-ferramenta

Fornecimento e entrega de banqueta móvel profissional para manutenção mecânica pesada, com sistema de armazenamento seguro e alta mobilidade.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas: Estação de Trabalho Móvel (Banqueta Industrial)

Requisitos Estruturais e de Carga

- Capacidade de Carga: Suporte nominal mínimo de 150 kgf (capacidade total combinada).

- Material do Corpo: Estrutura em chapas de aço-carbono reforçado (mínimo 1,2 mm de espessura).
- Acabamento: Pintura eletrostática a pó de alta resistência contra óleos, graxas e oxidação.
- Sistema de Armazenamento e Segurança
- Gavetas: Mínimo de 2 gavetas com sistema de corrediças telescópicas (esferas de aço), garantindo 100% de abertura (extração total) para acesso ao fundo do compartimento.
- Segurança: Presença obrigatória de fechadura central com chave para bloqueio simultâneo de todas as gavetas.
- Organização Adicional: Bandeja inferior com bordas elevadas e suportes laterais perfurados para adaptação de ganchos ou acessórios.
- Ergonomia e Mobilidade
- Assento: Almofada de alta densidade revestida em material impermeável e de fácil limpeza.
- Movimentação: Presença de puxador retrátil integrado à estrutura para facilitar o deslocamento sem esforço lombar.
- Rodízios: 4 rodas de alta resistência (poliuretano ou borracha termoplástica), sendo 2 rodízios giratórios com travas (freios) de acionamento por pé.
- Garantia mínima 1 ano.

12) Trena a laser verde 50 metros com Bluetooth

Fornecimento e entrega de trena a laser verde 50m com Bluetooth

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Alcance: Mínimo de 50 metros.
- Precisão: Máximo de ± 1,5 mm (em conformidade com a norma ISO 16331-1).
- Visibilidade: Laser de cor verde (ou tecnologia equivalente de alta visibilidade para ambientes iluminados).
- Conectividade: Interface Bluetooth integrada para transferência de dados para dispositivos móveis (iOS/Android).
- Proteção: Classificação mínima de IP65 (proteção total contra poeira e jatos de água).
- Recursos: Sensor de inclinação 360°, medição de área/volume, medição indireta (Pitágoras) e tela colorida com rotação automática.
- Resistência: Deve suportar quedas de, no mínimo, 1,5 metro em superfícies rígidas.
- Alimentação: Compatível com pilhas alcalinas AA ou baterias recarregáveis de Lítio.
- Garantia mínima de 2 anos.

13) Nível a laser verde 5 pontos

Fornecimento e entrega de nível laser de 5 pontos com tecnologia de visibilidade verde para alinhamento e nivelamento profissional.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Pontos de Projeção: Mínimo de 5 pontos simultâneos (prumo para cima/baixo e esquadro frontal/lateral).
- Alcance: Mínimo de 30 metros.
- Precisão: Máximo de ± 0,35 mm/m (em conformidade com a norma ISO 16331-1).
- Visibilidade: Laser de cor verde (tecnologia de diodo verde real para visibilidade superior).
- Proteção: Classificação mínima de IP65 (proteção total contra poeira e jatos de água).
- Alimentação: Compatível com pilhas alcalinas AA ou baterias recarregáveis de Lítio (Li-Ion).
- Fixação: Deve possuir base magnética integrada com rosca de 1/4" para tripés.
- Segurança: Sistema de trava de pêndulo para transporte seguro.
- Garantia mínima de 2 anos.

14) Kit Furadeira e Parafusadeira Impacto 12 V

Fornecimento e entrega de kit de ferramentas elétricas sem fio (Combo), com motores Brushless, alta autonomia e sistema de iluminação auxiliar.

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificações Técnicas Mínimas:

- Motorização: Tecnologia Brushless (sem escovas de carvão) em ambas as ferramentas.
- Baterias: Mínimo de 2 baterias de Lítio (Li-Ion) inclusas, com capacidade individual de no mínimo 2.0 Ah.
- Iluminação: Ambas as ferramentas devem possuir LED de alta intensidade integrado, posicionado para iluminar a área de trabalho sem sombras.
- Ferramenta 1 (Furadeira/Parafusadeira com Impacto):
 - Torque máximo de, no mínimo, 35 Nm.
 - Mandril de metal de aperto rápido de 3/8" (10 mm).
 - Mínimo de 2 velocidades mecânicas e função impacto para alvenaria.
- Ferramenta 2 (Parafusadeira de Impacto):
 - Torque máximo de, no mínimo, 110 Nm.
 - Encaixe sextavado de 1/4".
 - Seletor de velocidade/torque eletrônico.
- Acessórios: Carregador bivolt rápido e maleta rígida para transporte.
- Garantia mínima 2 anos.

15) Jogo de Espátulas de nylon e saca grampos 20 Peças

Fornecimento e entrega de kit profissional de ferramentas para desmontagem de peças plásticas, presilhas em geral, acabamentos internos, painéis, forros de porta e remoção de grampos/presilhas

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos de Hardware e Estrutura:

- Composição do Kit (20 Peças):
 - 11x Espátulas de Nylon: Diversos formatos (larga, estreita, angular, tipo tração) para diferentes acessos.
 - 01x Alicate Saca-Grampos: Metálico com mola de retorno e cabo emborrachado.
 - 02x Chaves Saca-Grampos: Estilo fenda com ponta em "V" (tamanhos variados).
 - 05x Ganchos de Precisão (Picks): Para remoção de anéis o-ring, vedações e travas pequenas.
 - 01x Estojo/Bolsa: Em lona ou nylon reforçado com divisórias individuais e sistema de fechamento.
- Garantia mínima 1 ano.

16) Jogo com 16 peças Grampos Múltiplos Clip Tipo Alicate aperto rápido

Fornecimento e engrega de grampos de aperto rápido tipo alicate em nylon reforçado para fixação e colagem.

Quantidade: 02 (duas) unidade

Requisitos Mínimos de Hardware e Estrutura:

- Material do Corpo: Nylon reforçado com fibra de vidro (alta resistência mecânica e leveza).
- Mordentes: Pontas articuladas (oscilantes) que se adaptam a superfícies irregulares, fabricadas em material plástico macio ou borracha para evitar marcas na peça.
- Mola: Aço temperado de alta pressão, garantindo força de fechamento constante.
- Cabo: Design ergonômico com revestimento antiderrapante (emborrachado).
- Capacidades (Abertura Útil):
 - 4 com abertura mínima de 19 mm.
 - 4 com abertura mínima de 25 mm.
 - 4 com abertura mínima de 38 mm.
 - 2 com abertura mínima de 60 mm.
 - 2 com abertura mínima de 75 mm.
- Garantia mínima 1 ano.

17) Boroscópio / Endoscópio digital Portátil Full HD

Fornecimento e entrega de boroscópio/endoscópio digital portátil Full HD

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos

- Comprimento da sonda: mínimo de 2 metros em cabo semirrígido que pode ser dobrado para entrar em passagens estreitas;
- Resolução da tela: 1920p x 1080p Full HD;
- Ângulo de visão: 70º
- Alimentação por bateria;
- À prova d’água: mínimo IP 67

- Tela: tela de alta definição colorida IPS HD de 4,3 polegadas
- Pixel da lente: 1920 x 1080P
- Porta de carregamento: Tipo C;
- Duração mínima da bateria: 3 horas;
- Possuir capacidade de tirar foto e gravar vídeo com gravação do processo de inspeção;
- Deve ter a capacidade de visualizar a imagem em tempo real na tela;
- Deve ser possível ver claramente em um ambiente totalmente escuro com no mínimo 6 LEDs integrados;
- Deve acompanhar cartão de memória de alta velocidade compatível com o equipamento e capacidade mínima de 128 MB para a gravação das imagens;
- Acessórios: Gancho, Imã, Espelho;
- Deve ter função de ampliação de no mínimo 3x ou a deflexão de 180° para visualizar detalhes de diferentes ângulos.
- Idioma: Deve ter idioma Português Brasil;
- Acessórios incluídos: estojo, fio USB, manual;
- Câmera de inspeção profissional: Câmera boroscópica à prova d'água IP67
- Quantidade: 01 (uma) unidade
- Garantia mínima de 1 ano.

18) Escada dupla reforçada de 7 degraus

Fornecimento e entrega de escada dupla reforçada de 7 degraus

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos mínimos:

- Certificada pelo INMETRO
- Capacidade de carga: mínimo 120 kg
- Degraus: 7
- Material: Alumínio
- Tipo de degraus: duplos
- Degrau antiderrapante
- Especificações:
- Capacidade de carga: até 120 kg
- Degraus: 7
- Altura aberta (cm) mínimo: 206
- Altura do patamar (cm) mínimo: 160
- Altura fechada (cm) mínimo: 217
- Altura da Escada Dobrada mínimo: 2,12 m
- Altura da Escada Aberta mínimo: 1,96 m
- Altura entre Degraus mínimo: 22,00 cm

- Garantia mínima: 1 ano

19) Escada Articulada 4x4 em alumínio com plataforma

Fornecimento e entrega de uma escada multifuncional articulada com plataforma 4x4 e 16 degraus

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos:

- Tamanho: 4 partes com 4 degraus cada;
- Altura mínima: 4,25 metros
- Material: Alumínio leve e resistente
- Articulações: Travamento automático
- Degraus: Antiderrapantes com maior área de contato
- Sapatas: Emborrachadas
- Capacidade de carga: 150Kg
- Tamanho da base ao pé: 48cm
- Plataforma em aço galvanizado
- Garantia mínima de 1 ano

20) Parafusadeira 3,6 V com case

Fornecimento e entrega de parafusadeira 3,6V com case

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos:

- Com variação de torque
- Torque máximo (no mínimo): 4Nm
- Velocidade máxima (no mínimo): 300
- Embreagem mecânica com torques ajustáveis
- Porta-bits universal de ¼” hexagonal
- Luz LED integrada indicando estado da bateria
- Bateria interna de no mínimo: 1,8 Ah
- Cabeça: hexagonal
- Entrada para carregamento por USB-C
- Sistema de ativação por botão.
- Freio eletrônico com parada imediata após a desativação
- Sistema de iluminação da área de trabalho por LED
- Com estojo
- Garantia mínima de 1 ano

21) Banco de jardim com pés em ferro fundido

Fornecimento e entrega de banco de jardim com pés em ferro fundido

Quantidade: 04 (quatro) unidades

Requisitos mínimos:

- Comprimento de, no mínimo, 1,50m
- Altura total do encosto de 78cm
- Assento com largura de, no mínimo, 38cm
- Deverá conter, no mínimo, 12 ripas de madeira cumaru ou jatobá
- Cada ripa deverá ter, no mínimo 4cm x 3cm
- Com 2 pés em ferro fundido com pintura preta
- Estrutura do encosto (onde as ripas de madeira serão parafusadas) em ferro fundido
- Madeira aparelhada com acabamento fino em lixa
- Com, no mínimo, 3 demãos de verniz marítimo
- Garantia mínima de 1 anos

22) Lavadora de painel solar telescópica

Fornecimento e entrega de lavadora de painel solar telescópica

Quantidade: 01 (uma) unidade

Requisitos Mínimos:

- Tensão 220V
- Potência mínima de 3.300W
- Pressão nominal de trabalho (lb/pol²) (bar): 1.450 (100)
- Pressão máxima permissível (lb/pol²) (bar)*: 2.175 (150)

 * A Pressão Máxima de Trabalho Permissível (também conhecida como Pressão Máxima de Trabalho Admissível) é o maior valor de pressão a que um equipamento pode ser submetido continuamente, de acordo com o código de projeto, a resistência dos materiais utilizados, as dimensões do equipamento e seus parâmetros operacionais.
- Vazão (L/h): 600
- Peso (kg): 22
- O equipamento deverá ser certificado pelo ICBR – Instituto de Certificações Brasileiro para atestar a conformidade técnica da máquina, comprovando que o equipamento segue as regras de segurança e qualidade exigidas no Brasil
- Apresentação do código de registro específico vinculado a testes de segurança e pressão do equipamento
- Produtividade de até 3 placas por minuto
- Cabeçote de latão
- Chassi feito em aço tubular

- Proteção total dos componentes elétricos contra umidade e acesso fácil para manutenções como troca de óleo
- Com alça de transporte desmontável
- Dosador de detergente integrado
- Lança telescópica com até 4 metros
- Escova rotativa de 16cm
- Deverá vir com os seguintes itens:
 - 01 lavadora de alta pressão conforme descrição mencionada nos itens anteriores
 - 01 pistola com mangueira de 10 metros com trama de aço
 - 01 tubeira 600mm
 - 01 bico leque
 - 01 bico para shampoo
 - 01 engate rápido
 - 01 tubeira telescópica 1,2 a 4m
 - 01 articulação de dobra M18x1,5
 - 01 escova rotativa 160mm
 - 01 registro baixa pressão
 - 01 carrinho integrado
 - 01 manual de instruções
- A caixa deverá vir fechada
- Garantia mínima de 1 ano;

23) Pedestal organizador de fila com fita retrátil

- Fornecimento e entrega de organizador de fila com fita retrátil
- Quantidade: 12 (doze) unidades
- Requisitos mínimos:
- - Altura mínima: 92cm
- - Tubo: mínimo de 3.1/8 polegadas
- - Material do tubo: alumínio
- - Base: mínimo de 35cm
- - Cor da base: preta ou cromada
- - Peso: mínimo de 11kg
- - Acabamento do pedestal: cromado
- - Cor da fita: preta
- - Comprimento total da fita: 2 metros
- - Garantia mínima de 1 ano

Lye Matsubara Kikuti

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo

Subseção Judiciária de Londrina

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º YYY/2026, de fornecimento de materiais diversos do Grupo 1/ materiais diversos do Grupo 2 / Banco de jardim / Lavadora de painel solar telescópica / Pedestal organizador de fila com fita retrátil, para a Subseção Judiciária de Londrina firmado entre a Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pregão Eletrônico 088/2026

P.A. nº 0004762-49.2026.4.04.8003

CONTRATANTE

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, Cabral, em Curitiba/PR, CEP 80.540-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.420.123/0001-03, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, XXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede em XXXXX, na XXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXXX, representada neste ato por seu XXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, a seguir denominada CONTRATADA.

Tendo em vista a Decisão nº XXXXXX que autoriza a presente contratação, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, as partes acima indicadas resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão 088/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

XVII - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais diversos do Grupo 1/ materiais diversos do Grupo 2 / Banco de jardim / Lavadora de painel solar telescópica / Pedestal organizador de fila com fita retrátil para a Subseção Judiciária de Londrina.**

1.2. O regime de execução deste contrato será o de fornecimento integral.

1.3. A descrição detalhada do objeto acima se encontra no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que passa a ser o Anexo I deste contrato.

XVIII - VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações, se anterior.

XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste contrato serão atendidas com recursos previstos no Elementos de Despesa: 3390.30.42 – Ferramentas; 3390.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros; 4490.52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação; 4490.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos - R$ 1.445,40 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); 4490.52.38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina - R$ 10.083,58 (dez mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); 4490.52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos - R$ 11.275,13 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos); 4490.52.42 - Mobiliário em Geral - R$ 4.832,36 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos); 4490.52.48 - Veículos Diversos - R$ 1.265,61 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos); Nota(s) de Empenho n.º 2026NEXXXXXX, de XX/XX/2026.

XX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serviços

4.1. Realizar o fornecimento cumprindo todas as obrigações relacionadas ao objeto da prestação, nos termos e prazos estipulados, de acordo com o constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2026 e seus Anexos, na proposta apresentada e nos termos deste contrato, com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

4.2. No caso de bens importados, comprovar, no momento da entrega do objeto, a origem dos bens oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sendo que a não apresentação desta documentação poderá caracterizar total inexecução dos compromissos assumidos.

Subcontratação

4.3. É vedada à empresa CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

Preposto

4.4. Nomear e indicar preposto, até a data de início da execução dos serviços, para representá-la, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, perante o Fiscal e o Gestor do contrato.

Garantia

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado no Anexo I – Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6.1. Poderá ser definido, pelo Fiscal do Contrato, prazo diferente do estipulado no Anexo I – Termo de Referência, considerando a facilidade ou dificuldade para substituição ou correção do objeto, conforme o caso concreto

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela

CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Disposições Gerais

4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

4.9. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, sendo que esta comprovação deverá ser apresentada sempre que solicitada pela Administração, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

4.10. Durante a vigência do contrato, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou agente público que desempenhou função na licitação ou atua na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do Parágrafo único do art. 48 da Lei 14.133/2021.

4.11. É vedado à CONTRATADA promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites do contrato, em conformidade ao que determina a Lei nº 13.709/2018.

4.12. Caso o faturamento do objeto deste contrato seja feito pela matriz ou filial, conforme o caso, informar à CONTRATANTE, previamente à assinatura do Contrato, o número do CNPJ pelo qual se dará o faturamento.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos em função do presente contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas VI - Preço e VIII - Pagamento.

5.3. Emitir decisão, no prazo de 1 (um) mês contado da data de recebimento da comunicação, sobre todas as reclamações e solicitações relacionadas à execução dos contratos, inclusive relacionadas a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, exceto nos casos de requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

5.3.1. Desde que devidamente motivado, o prazo de que trata o item 5.3 poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades ocorridas em relação à execução do presente Contrato, assim como a aplicação de eventual multa, nos termos da Cláusula XI - Penalidades.

VI - PREÇO

6.1. O valor global este contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXX**, sendo que pelo objeto deste contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguintes valores:

GRUPO 1				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Alicate de Corte Rente de Precisão	1		
2	Exaustor de Fumaça para Bancada	1		

3	Estação de Retrabalho SMD Profissional	1		
4	Rastreador e Testador Multifuncional de Cabos de Rede	1		
5	Fonte de Bancada Alimentação 30v 10a com memória	1		
6	Osciloscópio Digital com Gerador de Sinais	1		
7	Estação de Solda Digital ESD SAFE 60W com Controle de Temperatura	1		
8	Carregador GaN 140w – Turbo – 2 unidades	2		

GRUPO 2				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	Detector de materiais	1		
10	Carrinho de Cargas Armazém Transporte 350 kg reforçado	3		
11	Banqueta para mecânico com porta-ferramenta	1		
12	Trena a laser verde 50 metros com Bluetooth	1		
13	Nível a laser verde 5 pontos	1		
14	Kit Furadeira e Parafusadeira Impacto 12 V	1		
15	Jogo de Espátulas de nylon e saca grampos 20 Peças	1		
16	Jogo com 16 peças Grampos Múltiplos Clip Tipo Alicate aperto rápido	2		
17	Boroscópio / Endoscópio digital Portátil Full HD	1		
18	Escada dupla reforçada de 7 degraus	1		
19	Escada Articulada 4x4 em alumínio com plataforma	1		
20	Parafusadeira 3,6 V com case	1		

ITEM 21				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
21	Banco de jardim com pés em ferro fundido	4		

ITEM 22				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
22	Lavadora de painel solar telescópica	1		

ITEM 23				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
23	Pedestal organizador de fila com fita retrátil	12		

6.2. Incluídos no preço estão todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como despesas com seguros, licenças, taxas, alvarás, frete, transportes, alojamento e alimentação do pessoal e, ainda, todas as ferramentas e materiais necessários à execução do objeto deste contrato.

VII - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

7.2. A entrega se dará em Londrina/PR, na Avenida do Café, 543, e quaisquer dúvidas a respeito de sua execução deverão ser sanadas através do telefone (43) 3315-6210 ou e-mail lonnaja@jfpr.jus.br.

7.3. O recebimento do objeto desta licitação será feito pelo Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Londrina, por servidores designados para tanto, os quais verificarão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas no Edital e com a proposta apresentada na licitação;

7.4. O material será recebido entre 13 e 18 horas, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;

7.5. Por ocasião da entrega será emitido pela JUSTIÇA FEDERAL, um recibo provisório de recebimento.

7.6. Caso os materiais entregues sejam divergentes das descrições contidas no edital ou na proposta da CONTRATADA, os servidores deverão recusá-lo, incidindo a CONTRATADA na multa aplicável.

7.6.1 Caso seja de interesse administrativo, a critério dos servidores encarregados do recebimento do objeto, poderá ser possibilitada à CONTRATADA nova oportunidade de entrega do material escoimado dos vícios e incompatibilidades apresentados em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

7.6.2 Sendo possibilitada a nova oportunidade referida no subitem anterior, a CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a entrega.

7.6.3 Em caso de nova entrega efetuada pela CONTRATADA, novamente será emitido termo de recebimento provisório e a CONTRATANTE disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise do material.

7.7. Caso os servidores da CONTRATANTE encarregados do recebimento do material verifiquem a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestarão o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA na nota fiscal apresentada pela empresa.

Prorrogação de prazo

7.8. Caso a CONTRATADA preveja atraso nos prazos previstos neste contrato, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo e prova documental da alegação.

7.8.1 O pedido de prorrogação, enquanto não analisado, não suspende ou interrompe o prazo de execução do contrato.

7.9. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.4 realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 14.133/2021 e nº 9.784/1999.

VIII - PAGAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Londrina, atendendo aos seguintes requisitos:

8.1.1 Obrigatoriamente deverão constar na nota fiscal o banco, a agência e o número da conta da CONTRATADA.

8.1.2 A Nota Fiscal emitida deverá conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação.

8.1.3 Além das informações constantes nos subitens acima, a CONTRATADA deverá informar no documento fiscal, se for o caso, o valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidas por ocasião do pagamento, conforme disposto na IN/SRF n.º 1.234/2012 e demais normativos da Fazenda Pública. A inobservância dessa exigência implicará em multa por descumprimento de obrigação acessória, prevista no subitem 11.2.3 deste instrumento, sem prejuízo de comunicação à Receita Federal.

8.2. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela JUSTIÇA FEDERAL, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos no edital.

8.3. Caso a nota fiscal apresentada esteja em total consonância com as especificações solicitadas e todas as obrigações relacionadas ao presente contrato tenham sido devidamente cumpridas, o Gestor do Contrato encaminhará a nota fiscal para a Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, para o devido pagamento;

8.3.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.3.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

8.3.3 Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

Documentos Necessários ao Pagamento

8.4. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, especialmente:

8.4.1 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/MF de 5 de setembro de 2014), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.4.2 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.4.4 Comprovante de quitação de débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.5. Em relação à comprovação de regularidade exigida, a CONTRATADA poderá substituir a apresentação de documentos por meio da apresentação de extrato obtido no SICAF. Qualquer outro documento não constante do SICAF deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal para processamento do pagamento.

8.6. A irregularidade para com qualquer dos itens acima ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela CONTRATANTE por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória, tal como previsto nos subitens 11.2.3 e 11.2.3.1 deste Contrato.

8.7. Havendo dúvida quanto à autenticidade da cópia apresentada, poderá o Executor do Contrato solicitar a apresentação de documento original ou fotocópia autenticada.

8.8. Verificando a CONTRATANTE que os documentos acima elencados não serão apresentados, lhe cabe o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à CONTRATADA.

Pagamento e Retenções

8.9. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal Técnico do Contrato.

8.9.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. Por época do pagamento, será retido na fonte o imposto sobre a renda de pessoa jurídica (IRPJ), a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme dispõe a IN n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, de 12 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores. Essa retenção, no entanto, não recai sobre pessoas jurídicas que optarem pelo SIMPLES.

8.10.1 Para efeito do disposto no item anterior, a opção pelo SIMPLES deverá ser demonstrada mediante apresentação do termo de opção ou da ficha cadastral, ambos de competência da Receita Federal, e declaração na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234/12, de 12 de janeiro de 2012, assinadas pelo seu representante legal.

8.11. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela CONTRATADA, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à CONTRATADA.

8.11.1 Caso venha a ocorrer, a retenção será objeto de procedimento administrativo, sendo assegurada ampla defesa à CONTRATADA.

IX - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso na emissão da Ordem Bancária por parte da CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, desde que requerido pela interessada, esta terá direito ao pagamento, acrescido da variação do IPC-FIPE, considerando a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento.

X - REAJUSTE

10.1. Mediante negociação entre as partes, os valores constantes no item 6.1 poderão ser reajustados após o período de 1 (um) ano, contado da data em que foi efetuado o orçamento estimado para esta contratação, em 10/08/2026, ou do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.2. Caso o índice definido no item 10.1 seja extinto ou não possa mais ser utilizado para essa finalidade, as partes desde já concordam que seja substituído por outro que venha a ser determinado pela legislação em vigor.

10.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para o reajustamento.

10.4. O reajuste de que trata o item 10.1 será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{R = [(I - I_0)/I_0]*P}$$

R = Valor do reajuste
I = Índice da data do reajuste
I_0 = Índice da data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido.
P = Valor contratual a ser reajustado.

10.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme artigo 134 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso, e a demonstração analítica do reajuste a ser aprovado pela Administração.

XI - PENALIDADES

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a multas pecuniárias, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.2. Salvo se previstos percentuais diversos no Anexo I – Termo de Referência, serão aplicadas subsidiariamente as seguintes multas:

11.2.1 Pela total inexecução dos compromissos assumidos em função do presente contrato, **multa de 30% (trinta por cento)**, atualizada pelo IPC-FIPE até a data do inadimplemento, calculado com base no valor total do contrato constante do item 6.1.

11.2.2 Pela inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do presente contrato, **multa de até 20% (vinte por cento)**, que será calculada sobre a parcela inadimplida, atualizada pelo IPC-FIPE até a data do inadimplemento.

11.2.2.1 A multa de que trata o subitem 11.2.2 poderá ser substituída por advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a critério da Administração.

11.2.3 Pelo descumprimento de obrigações acessórias ao contrato, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes a este Contrato, ou a apresentação de nota fiscal sem a discriminação de valores tais como a contribuição para o INSS, quando for o caso, **multa de 1% (um por cento)**, calculada sobre o valor da nota fiscal apresentada.

11.2.3.1 Pela não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, **multa de 5% (cinco por cento)**, aplicável sobre a parcela inadimplida;

Da Mora

11.2.4 Ocorrendo atraso nos prazos estipulados neste Contrato, **multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso**, calculada sobre a parcela em mora, limitada a 20% (vinte por cento), sendo que o atraso superior a 20 (vinte) dias poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida.

Defesa e aplicação das sanções

11.3. Previamente à aplicação de eventual multa, será concedido à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentação de sua defesa.

11.4. A CONTRATANTE poderá reter, provisoriamente, valores correspondentes a eventuais multas no decorrer do procedimento instaurado para aplicação de penalidades.

11.5. Na aplicação das sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.6. As multas cominadas à CONTRATADA poderão ser, a critério da CONTRATANTE, descontadas dos pagamentos devidos e imediatamente convertidas em renda da UNIÃO;

11.7. A CONTRATADA será notificada da rescisão contratual ou de quaisquer penalidades que lhe venham a ser aplicadas decorrentes de infringência das condições contidas neste Contrato.

11.8. Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas nas demais disposições da Lei n.º 14.133/2021 e legislação complementar.

XII - RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal e/ou material que seus empregados ou prepostos venham a causar aos servidores e/ou patrimônio da CONTRATANTE, bem como a terceiros e/ou ao patrimônio de terceiros, quando da execução do objeto desta licitação e, em especial:

12.1.1 Pelas eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com o fornecimento do objeto contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE;

12.1.2 Por todo e qualquer acidente de trabalho que porventura venha a ocorrer com seus prepostos durante o fornecimento, nos termos da Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho;

12.1.3 Pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não possuem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

12.1.4 Pelos atos e omissões de seus prepostos quanto a quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a pessoas, ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros.

12.2. A CONTRATANTE estipulará o prazo para reparação do(s) dano(s) causado(s), quando cabível.

12.3. A CONTRATADA, sem ônus adicional para a Justiça Federal, poderá incluir no presente contrato, Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos.

12.4. O término da vigência deste contrato não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por obrigações derivadas ou originadas pela execução do objeto.

XIII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por intermédio dos seguintes responsáveis:

a) Fiscal Técnico e requisitante: Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Londrina, que poderá ser contatada através do telefone (43) 3315-6210, e-mail lonnaja@jfpr.jus.br

b) Fiscal Administrativo e Gestor: Supervisor da Seção de Contratos e Diretor do Núcleo de Gestão de Contratos, que poderão ser contatados através do telefone (41) 3210-1451, e-mail contratos@jfpr.jus.br.

13.2. Os Executores do Contrato têm autoridade para exercer, em nome da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, segundo a Resolução 269/2023 do TRF da 4ª Região, principalmente quanto:

13.2.1 Aos meios utilizados pela CONTRATADA para execução do fornecimento, avaliando se são adequados para garantir a integridade do objeto e segurança dos usuários;

13.2.2 À conformidade do fornecimento executado com as exigências contidas neste Contrato;

13.2.3 À adequação dos procedimentos utilizados pela CONTRATADA em relação às exigências da legislação que regulamente ou que venha a regulamentar o objeto deste Contrato.

13.3. O Gestor e Fiscal do Contrato somente aceitarão os materiais se forem entregues com estrito atendimento às condições expressas nos subitens acima.

13.4. Caberá aos Executores do Contrato a notificação da CONTRATADA quanto à aplicação de penalidade, nos casos em que lhe seja cabível, de acordo com a Cláusula XI - Penalidades.

13.5. A fiscalização de que trata os itens anteriores será exercida no interesse da CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

XIV - VINCULAÇÃO

14.1. A CONTRATADA vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 088/2026, bem como a todos os seus anexos, e à proposta apresentada, sendo que a Justiça Federal somente aceitará o objeto deste contrato caso verifique a conformidade entre o que foi cotado e o que foi apresentado no momento da entrega.

XV - ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 124, seus incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. A extinção deste Contrato se dará na forma e nas hipóteses previstas nos artigos 106, 111 e 137 da Lei n.º 14.133/2021.

15.3.1 Nos casos de extinção do Contrato devido à ausência de créditos orçamentários para sua continuidade, ou quando a Administração entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem, a extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.

15.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará à extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4. São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação do contrato com a licitante que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, conforme art. 3º da Resolução 7/2005 do CNJ.

15.5. São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Justiça Federal para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos artigos 1º e 2º da Resolução Nº 156 do CNJ, de 08 de agosto de 2012.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes desta contratação, serão feitas pessoalmente ou encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA, especificado no preâmbulo deste contrato, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, quando feita pessoalmente, ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

16.2. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1 Caso o início ou o vencimento de um prazo recaia em dia sem expediente no âmbito da

Justiça Federal do Paraná, ou em que este se encerre antes do horário normal, o prazo será considerado iniciado ou prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

16.3. A execução do presente contrato será regida pelas disposições contidas nas Leis nº 14.133/2021, 8.078/90 e legislação complementar.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo entendimento das partes contraentes e constituirão objeto de termo aditivo ao presente contrato, tudo de acordo com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A existência de registro da CONTRATADA no CADIN constitui fator impeditivo para celebração de aditamentos que envolvam desembolso de recursos públicos, nos termos dos arts. 6, III e art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

16.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2026

DADOS DA PROPONENTE

Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

E-mail: Telefone: Whatsapp:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O DOCUMENTO CONTRATUAL *

Nome:

CPF: RG:

Cargo ocupado na empresa:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

Banco: Agência: Conta corrente:

RESUMO DA PROPOSTA

GRUPO 1				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Alicate de Corte Rente de Precisão	1		
2	Exaustor de Fumaça para Bancada	1		
3	Estação de Retrabalho SMD Profissional	1		
4	Rastreador e Testador Multifuncional de Cabos de Rede	1		
5	Fonte de Bancada Alimentação 30v 10a com memória	1		
6	Osciloscópio Digital com Gerador de Sinais	1		
7	Estação de Solda Digital ESD SAFE 60W com Controle de Temperatura	1		
8	Carregador GaN 140w – Turbo – 2 unidades	2		
			VALOR TOTAL	

GRUPO 2				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	Detector de materiais	1		
10	Carrinho de Cargas Armazém Transporte 350 kg reforçado	3		
11	Banqueta para mecânico com porta-ferramenta	1		
12	Trena a laser verde 50 metros com Bluetooth	1		
13	Nível a laser verde 5 pontos	1		
14	Kit Furadeira e Parafusadeira Impacto 12 V	1		

15	Jogo de Espátulas de nylon e saca grampos 20 Peças	1		
16	Jogo com 16 peças Grampos Múltiplos Clip Tipo Alicate aperto rápido	2		
17	Boroscópio / Endoscópio digital Portátil Full HD	1		
18	Escada dupla reforçada de 7 degraus	1		
19	Escada Articulada 4x4 em alumínio com plataforma	1		
20	Parafusadeira 3,6 V com case	1		
			VALOR TOTAL	

ITEM 21				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
21	Banco de jardim com pés em ferro fundido	4		

ITEM 22				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
22	Lavadora de painel solar telescópica	1		

ITEM 23				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
23	Pedestal organizador de fila com fita retrátil	12		

Data de apresentação da proposta:

Prazo de validade da proposta: dias (mínimo 60 dias).